



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

## Recibo - Protocolo

Processo Digital N° 11.148/2024 - D

Senha de acesso YJU215

---

**Data de início:** 02/05/2024

**Requerente:** Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estancia Balnearia de Praia Grande

**Título:** SOLICITAÇÃO

**Subtítulo:** SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

**Assunto:** Pauta de reivindicações dos Agentes Administrativos lotados em unidades escolares.

**Observações:**

Compareça munido deste para maiores informações

**ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO SOMENTE COMO RECIBO E/OU PROTOCOLO.**

Data de impressão do recibo: 02/05/2024 às 10:12

**O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO PODE SER FEITO PELO SITE**

[www.praia grande.sp.gov.br/processodigital](http://www.praia grande.sp.gov.br/processodigital)

---

AUTENTICAÇÃO



# SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

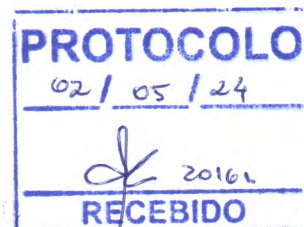
EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI PREFEITA  
MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE.

C/C

Ilma. Sr<sup>a</sup>

MARIA APARECIDA CUBILIA

DD Secretária de Educação da Estância Balneária de Praia Grande.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, entidade de Primeiro Grau, CNPJ nº  
60.015.898/0001-01, com sede na a Rua: Sergio Paulo Fredii 820/824, bairro  
Ocian, Praia Grande/SP, CEP nº 11704-595, neste ato representado por seu  
Diretor Presidente **ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**, brasileiro,  
casado, servidor público Municipal, RG nº 23.870.618-7, CPF nº 251.225.528-  
00, por seu advogado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência para  
expor e requerer, o que faz nos seguintes termos:

Conforme tratativas sobre o acordo coletivo, realizadas junto à administração,  
onde, fora acordado sobre uma reunião com a Secretária de Educação para a  
apresentação e atendimento das demandas de algumas categorias  
apresentadas pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Estância  
Balneária de Praia Grande, conforme segue abaixo:

A presente pretensão versa sobre os servidores (**Agentes Administrativos  
lotados em unidades escolares**).

**CLAUSULA-** Desvio de função da **atribuição de atendimento ao público** nas  
escolas municipais.

Essa é uma atribuição típica de **Receptionistas**; Necessidade de exclusão da  
função **ou** receber **Função Gratificada** por este desvio de função com  
Recursos do FUNDEB, já que 30% do repasse do FUNDEB podem ser usados  
para pagamento do corpo técnico e administrativo da educação.

Roberto L. da Silva  
Presidente



# SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

## **CLAUSULA-** Desvio de função, **abertura e fechamento da unidade.**

Essa é uma função típica de Porteiro que tem sido executada por muitos agentes administrativos;

## **CLAUSULA-** Desvio de função na **atribuição de Almoхарife** nas escolas.

Os agentes administrativos lotados em escolas fazem o **recebimento, movimentação e estocagem de materiais escolares e diversos, além da conferência da Nota fiscal**, trabalho típico de um almoxarife. Necessidade de exclusão da função ou receber Função Gratificada por este desvio de função;

## **CLAUSULA-** Adicional de Insalubridade:

Conforme disciplina o ANEXO 1 da NR-15, o trabalhador exposto a barulhos ou ruídos de forma esporádica ou intermitente fará jus ao adicional;

## **CLAUSULA-** Secretário Escolar para as Creches e Escolas de Educação Especial:

Seguindo-se a mesma lógica do secretário de escola do fundamental; (ISONOMIA); OU façam concurso para o cargo;

## **CLAUSULA-** Horário de Atendimento ao Público Externo e Horário Administrativo:

Necessidade de fazer separação entre horário administrativo e horário para atender ao público, para que seja possível atender as demandas internas e REALMENTE fazer o serviço que é função do agente administrativo;

## **CLAUSULA-** Aumento do efetivo nas Unidades Escolares;

Devido à alta demanda, que seja aumentado o número de Agentes Administrativos nas Unidades Escolares, que a quantidade mínima seja de 5 Agentes por unidade, (Sem contar readaptados).

## **CLAUSULA-** Possibilidade de Pagamento de horas extras,

Que seja viabilizado o pagamento de horas extras, caso haja a prorrogação da jornada de trabalho.

Adriano Roberto L. da Silva  
Presidente



# **SINDICATO PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

**CLAUSULA- Melhoria na ventilação das secretarias devido ao calor intenso;**

Que seja viabilizado a instalação de aparelhos de ar condicionado ou que seja concedido aparelhos de ventilação nas secretarias de escola.

**CLAUSULA- Acesso aos pontos de Wi Fi;**

Que seja disponibilizada a senha para o uso do Wi-fi nas unidades, tendo em vista que muitos trabalhos são realizados pelo aplicativo watszap.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTANCIA  
BALNEARIA DE PRAIA GRANDE**

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA**  
Presidente